

**CONSULTA PÚBLICA ANS Nº 087, DE 19.05.2021**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 05 de janeiro de 2000, deliberou, por ocasião da 549ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18 de maio de 2021, a realização da seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

**Art. 1º** - Fica aberta, a partir de 7 (sete) dias após a data da publicação deste ato, Consulta Pública com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre a classificação das operadoras de plano de assistência à saúde para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

**Art. 2º** - As propostas de Resolução Normativa, bem como todos os documentos que a subsidiam estarão disponíveis na íntegra durante o período de consulta na página da ANS, [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br), em "Participação da Sociedade", no item "Consultas e Participações Públicas".

**Art. 3º** - As sugestões e comentários poderão ser encaminhados, por meio do endereço eletrônico mencionado no artigo anterior, pelo preenchimento de formulário disponível na página da ANS.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL  
Diretor Presidente  
Substituto

(DOU de 20.05.2021– pág. 209 - Seção 1)